



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

PREGÃO ELETRÔNICO

29/2021

Objeto: aquisição de trator cortador de grama, conforme solicitação do setor de esportes.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **456/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **22/02/2021 15:33**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Descrição: **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA SEM RECOLHEDOR MOTOR BRIGGS MODELO MTD POTENCIA 17,5 HP COM PARTIDA ELETRICA 7 VELOCIDADE**

Ocorrência: 1

Data: 22/02/2021 15:33:29

Previsão: 25/02/2021

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J4XC8RMEH(verificado em : 22/02/2021 15:33)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Nº requerimento:	034_2021
Data:	12/03/2021

Objeto: Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor. Motor **BRIGGS** modelo: **MTD** com lâmina de 42" – Potência: 17,5hp com partida elétrica – 7 velocidades.

Justificativa: Devido à idade e quase dez anos de atividade do trator atualmente em uso, além da alta carga de trabalho para a conservação dos campos de futebol municipais (Estádio Patamares, Famossul, Campina dos Maia, Campo Novo, Poço Frio dos Moreira, Campo do Quiçé e Campo do Arizona) - que mesmo em período de distanciamento social devido ao COVID-19 precisam ser cuidados – tornou-se ineficiente, pois ocorre excesso de gastos com a manutenção do mesmo, tornando-se inviável sua utilização constante. Sendo assim, justifica-se a aquisição de um novo trator que possa suportar a atual demanda e, assim, preservar os espaços de recreação da comunidade. Entendemos assim, atender o interesse público dessa solicitação.

Dotação Orçamentaria:

09.002.27.812.0011.2023-.4490524000

Recurso☐ Federal☐ Estadual☒ Próprio**Local de entrega:**

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN.



Horários: 08:00 – 12:00, 13:00 - 17:00.

Prazo para entrega: Até 10 dias após emissão do empenho.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Irvando Luiz Zollner

SAMIR CHAMBELA ROCHA
LICITAÇÕES E COMPRAS
Matrícula 4765226

IRVANDO LUIZ ZOLLNER
FISCAL DO CONTRATO
Matrícula 4765254

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO I

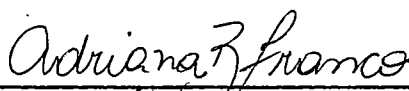
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor. Motor BRIGGS modelo: MTD com lâmina de 42” – Potência: 17,5hp com partida elétrica – 7 velocidades.	Un	1



SAMIR CHAMBELA ROCHA
LICITAÇÕES E COMPRAS
Matrícula 4765226



IRVANDO LUIZ ZOLLNER
FISCAL DO CONTRATO
Matrícula 4765254



ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA,
CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**

Piên, 12 de março de 2021.



007

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de trator cortador de grama à gasolina, conforme solicitação do Departamento de Esportes.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor. Motor BRIGGS modelo: MTD com lâmina de 42" – Potência: 17,5hp com partida elétrica – 7 velocidades.	Un	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Devido à idade e os quase dez anos de atividade do trator atualmente em uso, além da alta carga de trabalho para a conservação dos campos de futebol municipais (Estádio Patamares, Famossul, Campina dos Maia, Campo Novo, Poço Frio dos Moreira, Campo do Quiçé e Campo do Arizona) - que mesmo em período de distanciamento social devido ao COVID-19 precisam ser cuidados – tornou-se ineficiente, pois ocorre excesso de gastos com a manutenção do mesmo, tornando-se inviável sua utilização constante. Sendo assim, justifica-se a aquisição de um novo trator que possa suportar a atual demanda e, assim, preservar os espaços de recreação da comunidade. Entendemos assim, atender o interesse público dessa solicitação

4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 – Centro/Piên.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Irvando Luiz Zollner (Mat. 4765254).

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 60 DIAS



11. FONTES DE PESQUISA

11.1. América Máquinas e Equipamentos LTDA ME (08.409.439/0001-84); H S Floresta e Jardim Com. de Máq. LTDA (08.778.922/0001-36); Luciano de Bortolo EPP (17.594.906/0001-84).

Elaborado em 12 de março de 2021.

SAMIR CHAMBELA ROCHA

COMPRAS E LICITAÇÕES - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Mat. 4765226

IRVANDO LUIZ ZOLLNER

FISCAL DO CONTRATO

Mat. 4765254

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



América Máquinas

AV: SETE DE SETEMBRO, 2034
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO
CEP: 82.510-000
CURITIBA-PR
FONES (41) 3026-2636 41-3046-5855
41-9141-0075 41-9646-5588
CNPJ 08.409.439/0001-84
INSC: 903.87803-76
Vilson.cassel@gmail.com
Americamaquinas.vendas@gmail.com

011

CURITIBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CNPJ – 76002666/0001-40

FONE: 0413632-1479/99124-9834

A/C: EVANDRO:

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

01 – Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor motor: **BRIGGS** modelo: **MTD**; com lâmina de 42” – **POTENCIA** – 17,5hp com partida elétrica com” 7-velocidade.

RS - 17.500,00

Condições de pagamento: À vista

Prazo de entrega: Imediato

Validade da proposta de: 25-dias uteis

Ats

Alana/Vilson J.F.

08.409.439/0001-84

**AMÉRICA MÁQUINAS E
EQUIP. LTDA. - ME**

AV. PARANÁ Nº 1872
BACACHERI - CEP: 82510-000

CURITIBA - PR

Alana J.B

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade ✓ **do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.409.439/0001-84

Razão Social: AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: AV PREFEITO ERASTO GAERTNER 1569 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021021500513256322861

Informação obtida em 22/02/2021 15:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.409.439/0001-84

Certidão nº: 6870554/2021

Expedição: 22/02/2021, às 15:08:02

Validade: 20/08/2021 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.409.439/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

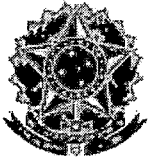
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.409.439/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

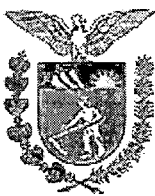
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:29 do dia 25/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2021.

Código de controle da certidão: **D318.1997.1822.3125**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023529900-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.409.439/0001-84**

Nome: **AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 08.409.439/0001-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 517718-5

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 2026 BR 3 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **68805/2021**

EMITIDA EM: **22/02/2021**

VÁLIDA ATÉ: **21/06/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **13AC.5D4C.0676.409F-3.BA79.3F34.2DDE.920B-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



017

HS FLORESTA E JARDIM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

CURITIBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PARA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIEN

FONE: 041 3632-1479

A/C: SR:EVANDRO:

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA:

01 – Trator cortador de grama à gasolina motor BRIGGS de 17,5hp

R\$ - 23.000,00

Condições de pagamento: **À vista**

Prazo de entrega: **30-dd**

Validade da proposta de: **15-dias uteis**

Ats
NIVALDO

Rua João Negrão 1794 – Rebouças - Curitiba - PR - CEP: 80.230-150 -

Tel 41 3079-1989

Fax 41 3079-1988

CNPJ. 08.778.922/0001-36

INSCR. ESTADUAL 9040217921

Email assistencia@hsflorestaejardim.com.br

Site. www.hsflorestaejardim.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H S FLORESTA E JARDIM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.778.922/0001-36

Certidão nº: 6872025/2021

Expedição: 22/02/2021, às 15:16:18

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H S FLORESTA E JARDIM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.778.922/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

019

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.778.922/0001-36**Razão Social:** H S FLORESTA E JARDIM COM DE MAQ LTDA**Endereço:** RUA JOAO NEGRAO 1794 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021**Certificação Número:** 2021022302012481784750

Informação obtida em 11/03/2021 15:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LUCIANO DE BORTOLO

020

CURITIBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

COTAÇÃO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS

01 – Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor com motor: BRIGGS de 17,5hp com lâmina de 42" = 106,7cm, com partida "Elétrica e de 7-velocidade.

R\$ - 25.000,00

Condições de pagamento: À vista

Prazo de entrega de: 30-dias uteis

Validade da proposta de: 10-dias uteis

Ats

Luciano

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.594.906/0001-84

Razão Social: LUCIANO DE BORTOLO EPP

Endereço: AV MONTEIRO TOURINHO 401 ANDAR 01 / TINGUI / CURITIBA / PR /
82600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021802491414145237

Informação obtida em 22/02/2021 15:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO DE BORTOLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.594.906/0001-84

Certidão nº: 6872628/2021

Expedição: 22/02/2021, às 15:19:08

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO DE BORTOLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.594.906/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	AMÉRICA MAQUINAS		HS FLORESTA E JARDIM		LUCIANO BORTOLO	
				Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	UNID.	1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA SEM RECOLHEDOR, MOTOR BRIGGS MODELO MTD	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

0

R\$ 17.500,00

R\$ 23.000,00

R\$ 25.000,00

MELHOR PROPOSTA			
	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	AMÉRICA MAQUINAS	79.390.530/0001-43	R\$ 17.500,00
2	HS FLORESTA E JARDIM	76.378.793/0001-49	R\$ 23.000,00
3	LUCIANO BORTOLO	77.508.737/0001-44	R\$ 25.000,00
	MÉDIA DE PREÇOS		R\$ 21.833,33

PROTOCOLO Nº 456/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

024

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Aquisição trator cortador de grama à gasolina, conforme solicitação do Departamento de Esportes.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 21.833,33 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
09.002.27.812.0011.2023-.4490524000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõem os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

12/03/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

TRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.

ATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119.

TO: Aditiva o prazo de vigência contratual.

RATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

RATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

EM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos 2019.

LOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil e oitenta e nove reais e noventa centavos).

R COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).

LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

M LUIZ BAGETTI

o Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:B26F0A20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2021.**

ARIA Nº 03/2021.De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

FEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal nº 10520, suas alterações:

O L V E

Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na matrícula nº 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e condições da Lei nº 10520, de 17 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Ficam designados os servidores: **Marcia Zigorvski**, inscrita na matrícula nº 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na matrícula nº 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula nº 6 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula nº 1, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal nº 10520, de 17 de dezembro de 2002 e suas alterações.

O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou outro a serem realizados no Município de Piên.

A realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de

constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe suspender o processo através de ato oficial

atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:39A80672

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020

Processo nº 1646/2020

TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes :

**SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP**

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: 28 de janeiro de 2021, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 - Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Portaria 003/2021

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F314058A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

025



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

026

PROCESSO Nº 456/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Trator para corte de grama, conforme especificações constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/03 às 09:30h, até 08/04/2021, às 09:30h.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de março a 08 de abril de 2021, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 23 de março de 2021.


ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir de 25/03 às 09:30h, até 08/04/2021, às 09:30h.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e roçadeiras conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-.4490524000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

e **Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*



10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 08 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:30 horas do dia 08 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93.
 - a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

010

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreejustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Encaminhar junto com a proposta atualizada o catálogo dos itens ganhos após a fase de lances, exceto para os itens 02, 03 e 13.

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 014

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

016

- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.



24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

25. ENTREGA DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

25.1. O item registrado objeto deste PREGÃO será prestado em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. O item deverá ser entregue acompanhado de termo de garantia contra defeitos de fabricação com validade não menor a **1 (um) ano** a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

25.3. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

25.3.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

25.4. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho. Na Sede da Prefeitura Municipal de Piên, na Rua Amazonas, 373 – Centro/Piên.

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

052

Piên/PR, 23 de março de 2021.

Adriana Franco
ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

053

I.OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas (retroescavadeira, trator de esteira, rolo compactador e escavadeira hidráulica) e caminhões caçamba incluindo operadores, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor. Motor BRIGGS modelo: MTD com lâmina de 42" – Potência: 17,5hp com partida elétrica – 7 velocidades.	1	R\$ 21.833,33	R\$ 21.833,33
TOTAL				R\$ 21.833,33

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA**, **GARANTIA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. No caso de não indicação da garantia, o vencedor fica obrigado a cumprir a garantia mínima estipulada em edital.

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho. Na Sede da Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 – Centro/Piên.

III.II. Não poderá o Detentor do Contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IRVANDO LUIZ ZOLLNER

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;



- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Devido à idade e os quase dez anos de atividade do trator atualmente em uso, além da alta carga de trabalho para a conservação dos campos de futebol municipais (Estádio Patamares, Famossul, Campina dos Maia, Campo Novo, Poço Frio dos Moreira, Campo do Quiçé e Campo do Arizona) - que mesmo em período de distanciamento social devido ao COVID-19 precisam ser cuidados – tornou-se ineficiente, pois ocorre excesso de gastos com a manutenção do mesmo, tornando-se inviável sua utilização constante. Sendo assim, justifica-se a aquisição de um novo trator que possa suportar a atual demanda e, assim, preservar os espaços de recreação da comunidade. Entendemos assim, atender o interesse público dessa solicitação.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II - CONTRATO

057

CONTRATO Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XXX/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de Trator cortador de grama, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor. Motor BRIGGS modelo: MTD com lâmina de 42" – Potência: 17,5hp com partida elétrica – 7 velocidades.	Un	1	R\$ 21.833,33	R\$ 21.833,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XXX/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO com objeto o "Aquisição de Trator cortador de grama."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.

1.3. O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2021.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.4. Fica designado como fiscal:

059

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IRVANDO LUIZ ZOLLNER

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir o item objeto em questão com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
09.002.27.812.0011.2023-.4490524000	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou contrato;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná 062

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora do Contrato estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora do Contrato as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá o seu Contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

15.3. A comunicação do cancelamento do Contrato firmado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor do Contrato deverá se manter, enquanto o mesmo vigorar, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2021.

17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, de de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 71.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 02/2021

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

064

Pregão Eletrônico nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LÉGAL

066

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Processo: Protocolo 456/2021

Assunto: “Pregão Eletrônico – Aquisição de trator cortador de grama à gasolina (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

071

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item para: *“Aquisição de trator cortador de grama à gasolina (...)”*

Tendo por justificativa da Secretária Adriana de Fátima Frago Franco o seguinte:

“Devido à idade e os quase dez anos de atividade do trator atualmente em uso, além da alta carga de trabalho para a conservação dos campos de futebol municipais (Estádio Patamares, Famossul, Campina dos Maia, Campo Novo, Poço Frio dos Moreira, Campo do Quiçé e Campo do Arizona) - que mesmo em período de distanciamento social devido ao COVID-19 precisam ser cuidados - tornou-se ineficiente, pois ocorre excesso de gastos com a manutenção do mesmo, tornando-se inviável sua utilização constante. Sendo assim, justifica-se a aquisição de um novo trator que possa suportar a atual demanda e, assim, preservar os espaços de recreação da comunidade. Entendemos assim, atender o interesse público dessa solicitação.”

O processo veio acompanhado da requisição constando justificativa, termo de referência, Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021 de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, mapa comparativo de preços, julgamento da melhor proposta e média de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, cotações de fornecedores com consulta nas certidões dos mesmos, fornecidas pelo Departamento de Licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatamos que **a utilização do Pregão Eletrônico, no tipo menor preço por item**, se mostra adequado para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração especialmente de forma eletrônica.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 02/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.



Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)”*, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que *“Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”*.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, este instrumento foi juntado aos autos tendo sido devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preço, o que foi atendido no presente caso, contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições para participação, regulamento operacional do certame, credenciamento no sistema de licitações da bolsa de licitações e leilões do Brasil, forma de participação, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública; da formulação de lances; aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, dispensa da garantia, esclarecimentos, providências/impugnações ao edital, recurso administrativo e reabertura da sessão pública, sanções administrativas;*



adjudicação e homologação; divulgação do resultado final do pregão; contratação, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens ; pagamento; do reajuste e da atualização dos preços; disposições finais; relação de anexos; elementos bases necessários à elaboração da proposta. Assim, entendo que o edital atende de forma satisfatória do art. 55 da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para “Registro de preços para aquisição de trator cortador de grama” atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, como também na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital com seus anexos e que não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer.

Piên, 19 de março de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

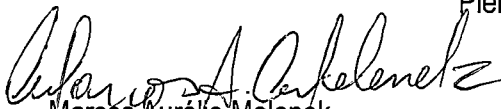
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021

074

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 março de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

Paranaguá**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO Nº 3.279/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística – “Imprensa escrita” – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação. I.D. 863520

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 07/04/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO 2021.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

71159/2021

**AVISO DE RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO Nº 4.855/2021**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é “Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, Compreendendo o Conjunto de Atividades Realizadas Integradamente que tenham por Objetivo o Estudo, o Planejamento, a Conceitualização, a Concepção, a Criação, a Execução Interna, a Intermediação e a Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade aos Veículos de Comunicação e demais Meios de Divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços”. Fica pelo presente, retificado o Anexo I – BRIEFING, do edital em epígrafe. Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 10 (Dez) de Maio de 2021 às 09:00 horas.

Informamos que o Anexo I BRIEFING retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência-Suprimentos-Compras-Licitações). Outros

esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71207/2021

Paranapoema**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO O SERVIÇO DE ACOLENHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA-LAR, CONFORME PLANO DE TRABALHO CONSTANTE EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 14H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2021, NA DIRETORIA DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA DR. JOSÉ CÂNDIDO MURICY 216, PARANAPOEMA/PR.

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, [HTTP://WWW.PARANAPOEMA.PR.GOV.BR/](http://WWW.PARANAPOEMA.PR.GOV.BR/) PARANAPOEMA/PR, 24 DE MARÇO DE 2021.

SIDNEI FRAZZATTO - PREFEITO MUNICIPAL

70912/2021

Peabiru**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Município de Peabiru - PR torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de Unidade de Compostagem de Resíduos Sólidos públicos oriundos da Varrição e Podas de árvores a ser implantada no Lote de Terras nº 57-K, subdivisão do Lote nº 57 – área ao lado do Aterro Sanitário, Zona Rural deste município”.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Peabiru-PR torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a Destinação de Resíduos da Construção Civil (Terras de quintais e cacos de telhas e tijolos) em área de antiga cascalheira a ser implantada no Lote de Terras nº 5-A, da Gleba nº 9 -Colônia Mourão, Zona Rural deste município.

71054/2021

Perobal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI**

OBJETO: aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio nº 317/2020 SEAB e contrapartida do Município de Perobal.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2021 com abertura marcada para o dia 25/03/2021, fica **PRORROGADO** para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hrs do dia 06/04/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h:30m às 09h:30m do dia 06/04/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 hrs do dia 06/04/2021.

Perobal/PR, 22 de março de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito

71058/2021

Piên**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Aquisição de trator cortador grama. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

71192/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais Gráficos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/03/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas,373, Centro-Piên/PR. Abertura das Propostas: 07/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 24 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

71194/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Protocolo nº 361/2021

Tipo: Técnica e preço

OBJETO: Execução projetos de engenharia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h30min do dia 26 de Abril de 2021. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro. O edital completo vai estar à disposição dos interessados a partir de 25 de Março de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Piên/PR, 24 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

71191/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:52E75471

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PIÊNPREV**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 002/2021

PROTOCOLO: 753/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de atendimento técnico em serviços atuariais, conforme solicitação do PIÊNPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 00.767.919/0001-05

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:74536A31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO 048_2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 048/2021

PROTOCOLO: 798/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição copos descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

CNPJ: 07.634.816/0001-16

VALOR: R\$ 1.137,60 (Um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta).

AUTORIZAÇÃO: 24/03/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:9D6E47D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 50 a 54.

076

Modalidade: Pregão de Eletrônico 428/2021

Contratado: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 162.952,78 (Cento e Sessenta dois mil, novecentos e cinquenta dois reais); **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 44.438,00 (Quarenta e quatro mil, Quatrocentos e trinta e oito reais); **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 209.050,00 (Duzentos e nove mil e cinquenta reais); **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 84.182,64 (Oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **BARATAO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R\$ 170.442,00 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de Março de 2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:ABC99D6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) conforme descrito abaixo::

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3790 00303 Saúde – Receitas Vinculadas.....R\$ 240.000,00

TOTAL GERALR\$ 240.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3880 00303 Saúde – Receitas Vinculadas.....R\$ 240.000,00

TOTAL GERALR\$ 240.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA CORTE DE GRAMA

Abertura: 08/04/2021 09:30

077

EDITAL COMPLETO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 456/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

078

OBJETO: Aquisição de Trator para corte de grama, conforme especificações constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/03 às 09:30h, até 08/04/2021, às 09:30h.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.

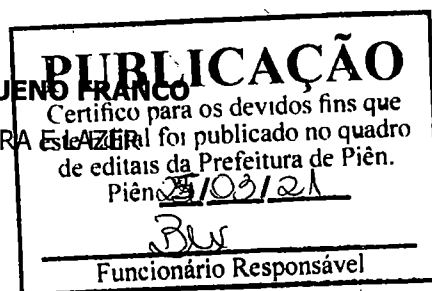
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de março a 08 de abril de 2021, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 23 de março de 2021.

ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

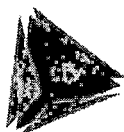


1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

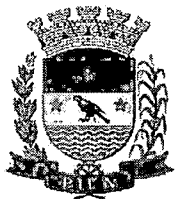


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	456/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de trator cortador de grama, conforme solicitação do departamento de esportes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900227812001120234490524000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.833,33		
Data de Lançamento do Edital	25/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	08/04/2021	Data Registro	26/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 456/2021

A empresa SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.607.889/0001-68, com sede no endereço AV JOSÉ OSCAR SALAZAR Nº751 TRÊS VENDAS ERECHIM/RS, FONE (54) 3522-1651, e-mail: francli@provim.net.br ou sergio@provim.net.br submete a V. Sa nossa proposta de equipamentos inerentes ao Pregão tratado acima.

Item	Descrição do item	Marca/Modelo	UN	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor. Motor BRIGGS modelo: MTD com lâmina de 42" – Potência: 17,5hp com parâda elétrica – 7 velocidades.	HUSQVARNA TS142	UN	01	R\$21.833,33	R\$21.833,33

O valor global da carta é de R\$ 21.833,33 (VINTE E UM MIL COM OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), conforme discriminado a cima.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Os dados bancários para pagamento são: Banco Banrisul, Agência nº 0210, C/C nº 06.107614.0-6.

Banco do Brasil, Agência nº 8108-6 C/C nº 5023-7

Declaramos, outrossim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à presente licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº: 029/2021 e seus anexos.

Erechim_RS, 07 de ABRIL de 2021.

SERGIO

PROVIM:68

532105068

SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP

Sergio Provim

CPF 685.321.050-68

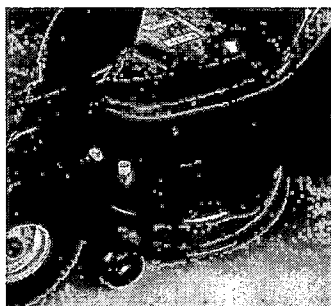
RG 1051159661 SSP RS

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:685321050
68

Dados: 2021.04.07
15:11:00 -03'00'

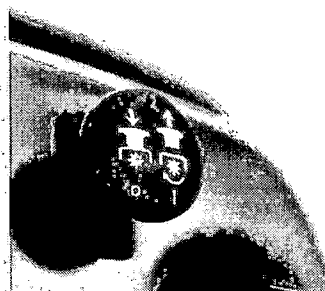
Husqvarna TS 142

O Trator TS 142 é um trator fácil de usar, ideal para trabalhar em jardins pequenos e médios. Este modelo possui um potente motor Husqvarna Series com partida sem afogador, transmissão hidrostática acionada por pedal e volante ergonômico.vvvvn. Pode ser complementado com um coletor e Kit BioClip®.



Plataforma de corte com pintura eletrostática

Plataforma de corte com pintura eletrostática resiste à corrosão e tem alta durabilidade.



Acionamento elétrico das lâminas de corte

Fácil acionamento da lâmina de corte: basta acionar o interruptor no painel de controle.

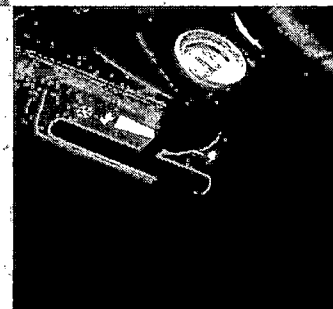
Pedal-operated Automatic transmission

Speed and direction are managed by pedals, which lets you keep both hands on the steering wheel for optimum driving control.



Afogador automático

Fácil de se operar com o afogador automático. Basta girar a chave e ir embora.



FEATURES

- Speed and direction are managed by pedals.
- Acionamento elétrico das lâminas de corte
- Plataforma de corte com pintura eletrostática garante alta durabilidade
- Fácil de se operar com o afogador automático.
- Chassi em aço durável e robusto
- Air Induction; alta produtividade no corte
- Controle de fácil acesso para ajustar a altura de corte
- Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte
- Assento ajustável, mesmo com trator em operação
- Indicador de bateria com conexão para carregar
- Coletor disponível como opcional

032

Technical Specifications	
BATERIA	
Capacidade de carga	28 Ah
Voltagem da bateria	12 V
CAPACIDADE	
Potência considerando o rpm no estágio presente Revolutions per minute	2600 rpm
Potência	14 kW
Raio de giro, min	16 em
Uncut circle	120 cm
APROVAÇÕES	
Garantia	2 Years
DIMENSÕES	
Peso bruto	246300 g
Article net weight	182343 g
Base do equipamento, altura	127 cm
Base do equipamento, comprimento	178 cm
Base do equipamento, largura (defletor para baixo)	124 cm
Base do equipamento, largura (defletor para cima)	110 cm
Base da máquina, largura	124 cm
Ajuste da altura de corte	Sobre o paralamas
Ajuste da altura de corte	Central, direcção assistida
Posições de altura de corte	6
Largura de corte	107 cm
Altura do assento	High 15"
Dimensões do pneu, dianteiro	15X6-6
Dimensões do pneu, traseiro	18x9.5-8
Tamanho do pneu (traseiro) Diameter	18 em
Tamanho do pneu (traseiro) Width	8.5 em
Peso	182 kg
Tamanho do pneu (dianteiro) Diameter wheel	6 em
Tamanho do pneu (traseiro) Diameter wheel	8 em
Base da roda	122 cm
MOTOR	
Cilindros	1
Deslocamento do cilindro	608 cm³
Resfriamento do motor	Ar
Modelo do motor	Husqvarna Engine
Gerador	15
Fabricante do motor	Husqvarna
Motor/engine model	Husqvarna Engine
Fabricante da transmissão	Tuff Torq
Modelo de transmissão	K46
Tipo de transmissão	Hidroestática
EQUIPAMENTO	
Tipo de filtro de ar	Papel (automotivo)
Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno	2
BioClip® kit	Available as accessory
Kit BioClip®/prato	Disponível como acessório
Acionamento das lâminas	Embreagem elétrica
Tipo de lâmina	High Performance
Lâminas	2 pcs
Coletor	Disponível como acessório
Porta copo	Sim
Tipo da plataforma de corte	Estampada
Cutting Methods (filter)	Side discharge
Métodos de corte	Coletor/Reciclador/Descarte lateral
Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte	Sim
Defletor	Incluso
Tipo de direcção	Operado por pedal
Protecção dianteira / traseira	Tube Bumper
Gerador	15
Faróis	Sim
Medidor de horas	Digital com intervalos de manutenção pré-programada
Plataforma de corte revestida com pintura eletrostática	Sim

Technical Specifications	
Tipo de assento	High back 15" (armrest as accessory)
LUBRIFICANTES	
Tipo de lubrificante do motor	Full pressure with oil filter
Localização do tanque de combustível	Frente
Volume do tanque de combustível	5.7 l
Capacidade de óleo	1.6 l
Filtro de óleo	Yes
Tipo de combustível	Gasolina
MATERIAIS	
Material da plataforma de corte	Aço
Master pack: Paper + Cardboard	0 g
Metal total	0 g
Paper + Cardboard total	0 g
PE total	0 g
PET total	0 g
Plastic foil	0 g
Plastic rigid	0 g
Plastic total	0 g
PS/EPS/HIPS total	0 g
Material do assento	Vinil
SOM E RUÍDO	
Nível de potência sonora garantido (LWA)	100 dB(A)
Nível de pressão sonora no ouvido do operador	85 dB(A)
VIBRAÇÃO	
Vibration level seat	0.23 m/s ²
Vibration level steering wheel	1.98 m/s ²
EMBALAGEM	
Altura da embalagem	876 mm
Packaging length	1829 mm
Packaging volume	1871.37 dm ³
Packaging width	1168 mm
Quantity in Master pack	1

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SERGIO PROVIM & CIA LTDA - EPP.**

034

CNPJ: 03.607.889/0001-68

NIRE: 43208009715

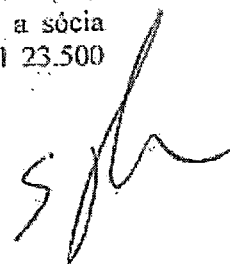
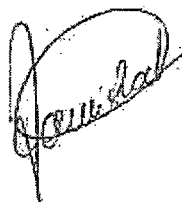
SERGIO PROVIM, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, divorciado, data de nascimento 13/06/1974, nº do CPF 685.321.050-68, documento de identidade 1051159661, SSP, RS, com domicílio e residência a Av. José Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, no município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.713-042; e

NOEMI SALETE DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, divorciada, data de nascimento 28/12/1975, nº do CPF 898.957.380-72, documento de identidade 5058839662, SSP, RS, com domicílio e residência a Avenida José Oscar Salazar, 751, Bairro Três Vendas, no município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.713-042; únicos sócios da empresa SERGIO PROVIM & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68 e NIRE 43208009715, domicílio AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR, 751, Bairro Três Vendas, no município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.713.042, resolvem alterar e consolidar o seu contrato constitutivo:

Primeira: Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA; ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA.

Segunda: Os sócios resolvem aumentar o seu capital social e o fazem da seguinte forma:

O sócio Sergio Provim integraliza neste ato e em moeda corrente nacional 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, a sócia Noemi Salete da Rocha, integraliza neste ato e em moeda corrente nacional 23.500



(vinte e três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, passando o capital da sociedade para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SERGIO PROVIM	25.000	25.000,00	50 %
NOEMI SALETE DA ROCHA	25.000	25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100 %

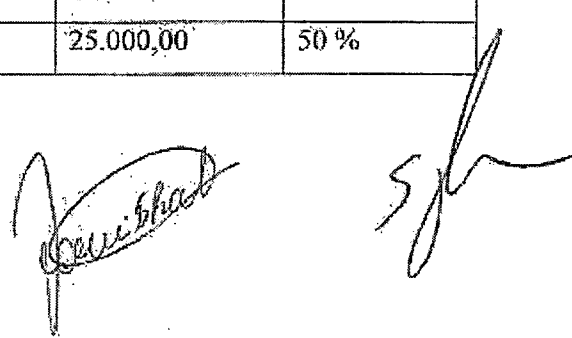
Terceira: Em virtude das alterações agora ajustadas, CONSOLIDA-SE o Contrato Social que passa a ser lido da seguinte maneira:

Primeira: a sociedade girará sob o nome empresarial de SERGIO PROVIM & CIA LTDA - EPP, e terá sede na Avenida José Oscar Salazar, número, 751, bairro Três Vendas, em Erechim/RS, CEP 99713-042.

Segunda: O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA; ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA.

Terceira: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados neste ato e em moeda corrente nacional, e subscritas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SERGIO PROVIM	25.000	25.000,00	50 %



NOEMI SALETE DA ROCHA	25.000	25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100 %

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

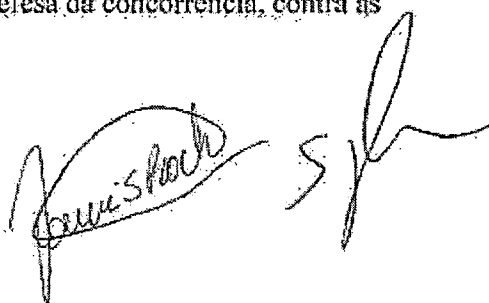
Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, assinada pelos sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRO LABORE observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos desta, a pena que vede aonde que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the document. The first signature is written in cursive and appears to read 'Noemi Salette da Rocha'. The second signature is also in cursive and is more stylized, possibly reading 'S. J. H.' or similar.

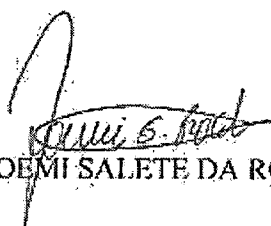
Décima Quarta: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, por si, seus herdeiros ou sucessores legais de maneira irrevogável e irreversível.

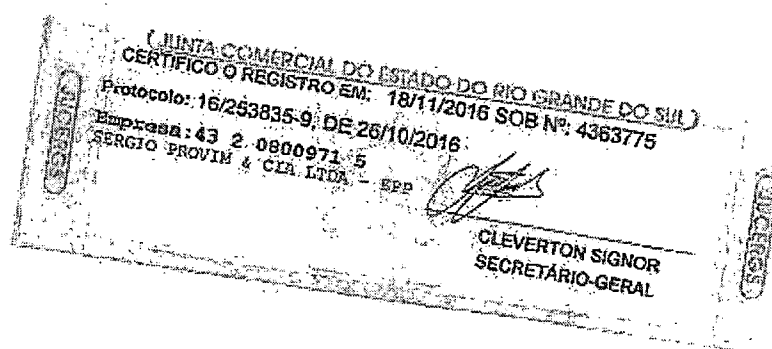
Erechim/RS, 26 de setembro de 2016.



SERGIO PROVIM



NOEMI SALETE DA ROCHA



JUCBOS

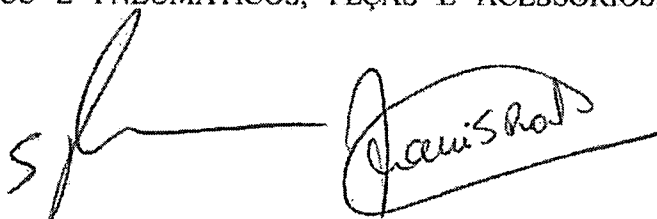
038

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SERGIO PROVIM & CIA LTDA - EPP**

SERGIO PROVIM, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, divorciado, data de nascimento 13/06/1974, nº do CPF 685.321.050-68, documento de identidade 1051159661, SSP, RS, com domicílio e residência a Av. José Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, no município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.713-042, Empresário, com sede na AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR, 751, BAIRRO: TRÊS VENDAS, no município de ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.713-042, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43105500564 e no CNPJ sob nº 03.607.889/0001-68, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **NOEMI SALETE DA ROCHA**, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, divorciada, data de nascimento 28/12/1975, nº do CPF 898.957.380-72, documento de identidade 5058839662, SSP, RS, com domicílio e residência a Avenida José Oscar Salazar, 751, Bairro Três Vendas, no município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.713-042, sendo que o acervo patrimonial da empresa será utilizado na formação do capital da sociedade uma vez que NOEMI SALETE DA ROCHA compra de SERGIO PROVIM, 1.500,00 (um mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e em moeda corrente nacional, e assim passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **SERGIO PROVIM & CIA LTDA - EPP** e terá sede e domicílio AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR, 751, Bairro Três Vendas, no município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.713.042.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VEREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMÉRCIO VEREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VEREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VEREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA; ALUGUÉL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMATICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;



FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

TERCEIRA - O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SERGIO PROVIM	8.500	R\$ 8.500,00
NOEMI SALETE DA ROCHA	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

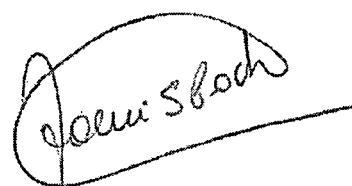
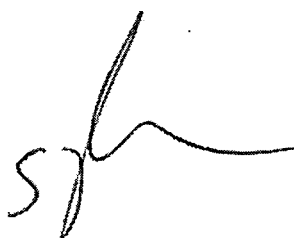
QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 18/01/2000.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Erechim para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 30 de Junho de 2016.

SERGIO PROVIM

NOEMI SALETE DA ROCHA

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 43208009715

Protocolo: 16/197106-7, DE 09/08/2016

SERGIO PROVIM & CIA LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

091

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.607.889/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIO PROVIM & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVIM MAQUINAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE OSCAR SALAZAR	NÚMERO 751	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.713-042	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.PROVIM@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3522-1651
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 16:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

092



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 03.607.889/0001-68
Razão Social: SERGIO PROVIM CIA LTDA EPP
Endereço: AV JOSE OSCAR SALAZAR 751 / TRES VENDAS / ERECHIM / RS / 99713-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032204054525119033

Informação obtida em 31/03/2021 09:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO PROVIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.607.889/0001-68
Certidão nº: 34732744/2020
Expedição: 28/12/2020, às 16:25:57
Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO PROVIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.607.889/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO PROVIM & CIA LTDA
CNPJ: 03.607.889/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:00 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **82B4.8A19.B2DB.157A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0016590886

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**
Endereço: **AV JOSE OSCAR SALAZAR, 751, APTO 01
TRES VENDAS, ERECHIM - RS**
CNPJ: **03.607.889/0001-68**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026452967

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **SERGIO PROVIM & CIA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **03.607.889/0001-68**
Insc. Municipal...: **18013**
Endereço.....: **AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 751**
Bairro.....: **TRES VENDAS**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314-7/11 Manut.e repar.máq.e equip.p/agricultura/pecuária
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4614-1/00 Repres.com.e agentes do com.máquinas e equipam.
4789-0/99 Com.varej.de maq.e equip.agricolas,agropec;industr
4613-3/00 Representantes com e agentes do com. madeira, material
de construção e

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 16/06/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 203607889000168
Emitida às 10:44:49 do dia 18/03/2021.
Código de Autenticidade 3442.1C4F



097

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Sergio Provim & Cia Ltda *****
pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 03.607.889/0001-68, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, n. 751, no município de Erechim - RS. **

Erechim, 25 de fevereiro de 2021, às 09h48min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

098

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

25/02/2021 09h48min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001158433067





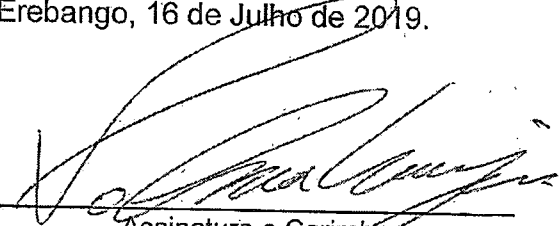
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.607.889/0001-68**, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, nº 751, bairro **Três Vendas**, na cidade de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à PREFEITURA DE EREBANGO, CNPJ nº **92.453.828/0001-13**, estabelecida na *Rua Olinda Watter*, 137 bairro **CENTRO**, na cidade de **Erebango**, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para **MOTOSSERRA HUSQVARNA 353**.

Registramos que a empresa prestou serviço e realizou entrega do produto **MOTOSSERRA HUSQVARNA 353**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Erebango, 16 de Julho de 2019.


Assinatura e Carimbo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.607.889/0001-68**, estabelecida na **Av. José Oscar Salazar, nº 751, bairro Três Vendas**, na cidade de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA**, CNPJ nº **89.425.276/0001-25**, estabelecida na **Rua Itália, 356, bairro CENTRO**, na cidade de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para **ESMERILHADEIRA ANGULAR MAKITA 5" GA5020C**.

Registramos que a empresa prestou serviço e realizou entrega do produto **ESMERILHADEIRA ANGULAR MAKITA 5" GA5020C**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

89425276/0001-25
WESCHENFELDER MÁQUINAS
E PNEUS LTDA
Rua Itália, 356 - Centro
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

Erechim, 26 de Agosto de 2019.

Assinatura e Carimbo
WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.607.889/0001-68, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, nº 751, bairro *Três Vendas*, na cidade de *Erechim*, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA**, CNPJ nº 89.425.276/0001-25, estabelecida na *Rua Itália, 356*, bairro *CENTRO*, na cidade de *Erechim*, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para **COMPRESSOR AR MOTOMIL CMI-7,6/24 120LBS 24L 2HP**.

Registramos que a empresa prestou serviço e realizou entrega do produto **COMPRESSOR AR MOTOMIL CMI-7,6/24 120LBS 24L 2HP**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Erechim, 31 de Julho de 2019.

89425276/0001-25

WESCHENFELDER MÁQUINAS
E PNEUS LTDA

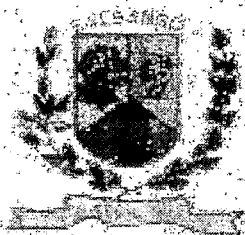
Rua Itália, 356 - Centro

CEP 99700-000

ERECHIM - RS

WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA

Assinatura e Carimbo



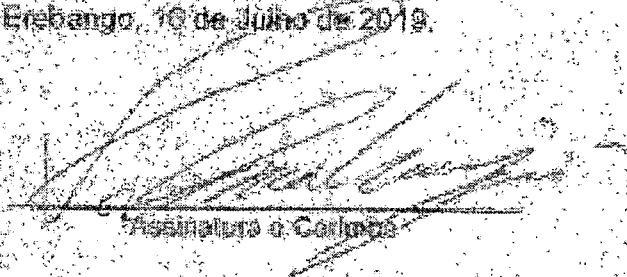
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.607.259/0001-66, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, nº 751, bairro Três Vendas, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **PREFEITURA DE EREBANGO**, CNPJ nº 92.453.228/0001-13, estabelecida na Rua Olinda Walter, 137, bairro CENTRO, na cidade de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para **MOTOSSERRA HUSQVARNA 353**.

Registramos que a empresa prestou serviço e realizou entrega do produto **MOTOSSERRA HUSQVARNA 353**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Erebango, 16 de Junho de 2019.


Assinatura e Carimbo

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICOS

A empresa **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Av. Jose Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, nesta cidade de Erechim RS, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor Publico efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PROVIM
Máquinas e Equipamentos

Erechim – RS, 05 de fevereiro de 2021.

SERGIO
PROVIM:68
532105068

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:6853210506

Dados: 2021.02.05
15:09:12 -03'00'

SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP

Sergio Provim

CPF 685.321.050-68

RG 1051159661 SSP RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, sediada na Avenida José Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas na cidade de Erechim – RS, inscrito no CNPJ: 03.607.889/0001-68 declara sob pena de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim – RS 05 de fevereiro de 2021.

PROVIM
Maquinas e Equipamentos

SERGIO
PROVIM:68
532105068

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:685321050
68
Dados: 2021.02.05
15:08:16 -03'00'

SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP

Sergio Provim
CPF 685.321.050-68
RG 1051159661 SSP RS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Av. Jose Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, na cidade de Erechim RS, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68, DECLARA, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Erechim, 05 de fevereiro de 2021.

PROVIM
Máquinas e Equipamentos

SERGIO

PROVIM:68

532105068

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:68532105068
Dados: 2021.02.05
15:07:15 -03'00'

SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP

Sergio Provim

CPF 685.321.050-68

RG 1051159661 SSP RS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Av. Jose Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, na cidade de Erechim RS, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.



Erechim – RS, 05 de fevereiro de 2021.

PROVIM
Máquinas e Equipamentos

SERGIO

PROVIM:68

532105068

Assinado de forma digital por
SERGIO PROVIM:68532105068
Dados: 2021.02.05 15:06:17 -03'00'

SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP

Sergio Provim

CPF 685.321.050-68

RG 1051159661 SSP RS

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Av. Jose Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, nesta cidade de Erechim RS, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PROVIM
Máquinas e Equipamentos
Erechim – RS, 05 de fevereiro de 2021.

SERGIO
PROVIM:68
532105068

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:6853210506
Dados: 2021.02.05
15:04:51 -03'00'

SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP

Sergio Provim
CPF 685.321.050-68
RG 1051159661 SSP RS



Situação na data: 12/02/2021

Identificação

CAD ICMS 039/0102520
CNPJ 03.607.889/0001-68
Razão Social SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP
Nome PROVIM MAQUINAS
Fantasia

Endereço

Logradouro AV JOSE OSCAR SALAZAR
Número 751 **Complemento** APTO 01
Bairro/Distrito TRES VENDAS
Município ERECHIM **U.F.** RS
CEP 99713-042 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita** 14ª DRE - ERECHIM
Empresa Estadual
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Principal PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
CNAE Fiscal 2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E
ACESSORIOS
CNAE Fiscal 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E
MOTORES ELETRICOS
Data Abertura 18/01/2000 **Motivo** INCLUSAO
Inclusão
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação HABILITADO **Data desta** 03/2017
Cadastral **Situação**
Vigente⁽¹⁾
Nota Fiscal EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 03/10/2012
Eletrônica

CAE

784360000 - outras maquinas e aparelhos para agricultura,
384360000 - outras maquinas e aparelhos para agricultura,
946000000 - CONSERTOS EM GERAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

A empresa **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Av. Jose Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, nesta cidade de Erechim RS, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () **MICROEMPRESA-ME** ou (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 24 de MARÇO de 2021.

**SERGIO
PROVIM:68
532105068**

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:68532105068
Dados: 2020.12.28
16:49:52 -03'00'

SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP

FRANCIELI LORIE NE FUSINATTO

**FRANCIELI
LORIE NE**

**FUSINATTO:
987656040
91**

Assinado de forma
digital por
FRANCIELI LORIE NE
FUSINATTO:987656
04091
Dados: 2020.12.28
16:44:34 -03'00'

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
895681	27/11/2020	27/11/2020	27/02/2021
Dados básicos:			
CNPJ : 04.098.470/0001-90 Razão Social : HUSQVARNA DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. P/ FL. E JARD. LTDA Nome fantasia : HUSQVARNA Data de abertura : 08/08/2005			
Endereço:			
logradouro: RUA CORONEL JOSÉ A. O. SALLES N.º: S/N Complemento: - Bairro: VILA ISABEL Município: SAO CARLOS CEP: 13570-820 UF: SP			
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		G5TZ25YBCW65Z96	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SERGIO PROVIM & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Av. Jose Oscar Salazar, 751, Bairro: Três Vendas, nesta cidade de Erechim RS, inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68, forneceu em grande quantidade:

- a) Roçadeiras a gasolina das marcas Nakashi, kawashima, Tekna, Makita, Toyama e Husqvarna
- b) Perfurador de solo e madeira a gasolina das marcas Nakashi, kawashima, Tekna, Makita, Toyama e Husqvarna
- c) Sopradores de folhas a gasolina das marcas Nakashi, kawashima, Tekna, Makita, Honda, Toyama e Husqvarna
- d) Motosserra a gasolina e a bateria das marcas Nakashi, kawashima, Tekna, Honda, Makita, Toyama e Husqvarna
- e) Maquinas e inversores de solda marca Vulcano e Balmer
- f) Betoneira marca Horbach 400
- g) Trator cortador de grama marca Husqvarna, Toyama, kawashima e Trapp.
- h) Cortador de grama marca Husqvarna, Toyama, kawashima e Trapp.

Informamos ainda que a mercadoria entregue foram dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por GILNEI ROBERTO KAFER, Sócio/Gerente da TRAMAK-Tratores e Maquinas Kafer Ltda e CNPJ 852409840002/11.

Erechim, 18 de dezembro 2019.



GILNEI ROBERTO KAFER

TRAMAK. TRATORES E MÁQUINAS KAFER

CNPJ: 85.240.984/0002-11 - Esc. Est. 039/0110388

R. Delmar Luiz/Rigoni, 55/ B. Aeroporto

Fone: 3522-1814

00000000

Erechim - RS



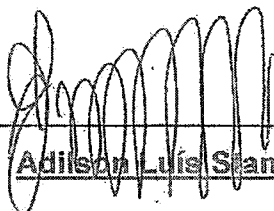
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.607.889/0001-68**, estabelecida na Av. José Oscar Salazar, nº 751, bairro *Três Vendas*, na cidade de *Erechim*, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **YPIRANGA FUTEBOL CLUBE**, CNPJ nº **90.170.010/0001-68**, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 1932, bairro **CENTRO**, na cidade de *Erechim*, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para **TRATOR CORTADOR GRAMA HUSQVARNA YTH1942**.

Registramos que a empresa prestou serviço e realizou entrega do produto **TRATOR CORTADOR GRAMA HUSQVARNA YTH1942**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Erechim, 22 de Março de 2019.


Adilson Luís Słankiewicz

CPF nº 000.000.000-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.607.889/0001-68**, estabelecida na **Av. José Oscar Salazar, nº 751, bairro Três Vendas**, na cidade de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **TRAMAK TRATORES E MAQUINAS KAER LTDA**, CNPJ nº **85.240.984/0002-11**, estabelecida na **Rua Delmar Luiz Rigoni, 55** bairro **AEROPORTO**, na cidade de **Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para **MOTOSSERRA HUSQVARNA 395XP**.

Registramos que a empresa prestou serviço e realizou entrega do produto **MOTOSSERRA HUSQVARNA 395XP**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Erechim, 10 de Outubro de 2019.

TRAMAK TRATORES E MAQUINAS KAER
CNPJ: 85.240.984/0002-11 - Esc. Est. 339/0110388
R. Delmar Luiz Rigoni, 55 / B. Aeroporto
Fone: 3522-1814 Erechim - RS
TRAMAK TRAT. KAER LTDA
CNPJ: 85.240.984/0002-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

116

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo Nº 4562021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 25/03/2021 15:41:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/03/2021 07:36:18	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	C MOCELIN (14.358.186/0001-60)
Olá, o objeto não está condizente com a descrição do anexo.		
26/03/2021 15:04:48	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, o Objeto é aquisição de trator para cortar grama, em anexo está o edital correto. Creio que houve um equívoco da empresa.		
07/03/2021 10:35:29	CADASTRO DE PROPOSTA	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA
05/04/2021 15:01:03	CADASTRO DE PROPOSTA	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
05/04/2021 15:29:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
06/04/2021 16:50:06	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
06/04/2021 17:21:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
07/04/2021 08:03:35	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
07/04/2021 08:06:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
07/04/2021 11:48:10	CADASTRO DE PROPOSTA	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA
07/04/2021 12:04:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA
07/04/2021 13:27:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS
07/04/2021 14:17:10	CADASTRO DE PROPOSTA	TECNOLAR LTDA - ME
07/04/2021 15:20:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP
07/04/2021 15:25:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP
07/04/2021 15:50:46	CADASTRO DE PROPOSTA	GESSICA ZARZEKA OLIVO
07/04/2021 15:52:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECNOLAR LTDA - ME
07/04/2021 16:07:47	CADASTRO DE PROPOSTA	RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME
07/04/2021 16:59:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME
07/04/2021 17:39:34	CADASTRO DE PROPOSTA	BIDDEN COMERCIAL LTDA
07/04/2021 17:41:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIDDEN COMERCIAL LTDA
07/04/2021 17:44:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GESSICA ZARZEKA OLIVO
07/04/2021 19:56:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
07/04/2021 20:42:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
07/04/2021 22:09:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA
08/04/2021 09:14:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS
08/04/2021 09:30:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
08/04/2021 09:31:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciando os lances		
08/04/2021 09:59:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa Sergio Provim está habilitada.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HUSQVARNA Modelo: TS142
 Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA SEM RECOLHEDOR.
 MOTOR BRIGGS MODELO: MTD COM LÂMINA DE 42" ? POTÊNCIA: 17,5HP COM PARTIDA ELÉTRICA ? 7 VELOCIDADES.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 15.400,00 Valor Total: 15.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP	017	03.607.889/0001-68	21.833,33	15.400,00	Sim
2 GESSICA ZARZEKA OLIVO	031	97.541.831/0001-02	21.833,33	15.500,00	Sim
3 C.E SPINELLI EVENTOS LTDA	018	26.135.929/0001-11	21.500,00	16.390,00	Sim
4 BIDDEN COMERCIAL LTDA	092	36.181.473/0001-80	21.833,33	16.899,98	Sim
5 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	015	17.542.364/0001-04	21.790,00	17.998,00	Sim
6 DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	024	13.550.358/0001-30	21.833,33	18.049,00	Sim
7 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	058	15.282.550/0001-18	21.833,32	19.000,00	Sim
8 RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE	099	18.383.568/0001-02	21.830,00	19.699,00	Sim
9 ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	087	35.436.095/0001-75	21.833,00	19.900,00	Sim
10 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	038	20.963.380/0001-77	21.833,33	20.300,00	Sim
11 XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA	086	56.283.039/0001-18	21.833,33	20.409,00	Sim
12 TECNOLAR LTDA - ME	047	12.464.652/0001-66	21.833,33	21.800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/03/2021 15:41:06	PUBLICADO	
26/03/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/04/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/04/2021 09:30:32	DISPUTA	
08/04/2021 09:30:32	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 031) 21.833
08/04/2021 09:30:32	LANCE	RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME (PARTICIPANTE 099) 21.830,00
08/04/2021 09:30:32	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092) 21.833,33
08/04/2021 09:30:32	LANCE	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 21.500,00
08/04/2021 09:30:32	LANCE	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024) 21.833,33
08/04/2021 09:30:32	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 21.833,33
08/04/2021 09:30:32	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 21.790,00
08/04/2021 09:30:32	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 086) 21.833,33
08/04/2021 09:30:32	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS 21.833,32
08/04/2021 09:30:32	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017) 21.833,33
08/04/2021 09:30:32	LANCE	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 087) 21.833,00
08/04/2021 09:30:32	LANCE	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 047) 21.833,33
08/04/2021 09:30:38	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092) 21.499,99
08/04/2021 09:31:42	LANCE	RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME (PARTICIPANTE 099) 21.490,00
08/04/2021 09:31:43	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092) 21.489,99
08/04/2021 09:32:00	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017) 21.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

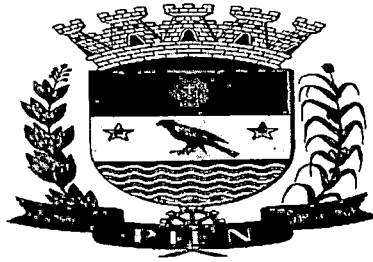
08/04/2021 09:32:01	LANCE	RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME (PARTICIPANTE	21.450,00
08/04/2021 09:32:01	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	21.489,98
08/04/2021 09:32:02	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	21.399,99
08/04/2021 09:32:08	LANCE	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024)	21.350,00
08/04/2021 09:32:09	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	21.349,99
08/04/2021 09:32:14	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	20.800,00
08/04/2021 09:32:15	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	21.349,98
08/04/2021 09:32:16	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	20.799,99
08/04/2021 09:32:21	LANCE	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024)	21.300,00
08/04/2021 09:32:26	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	20.500,00
08/04/2021 09:32:27	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	20.499,99
08/04/2021 09:32:37	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	19.800,00
08/04/2021 09:32:38	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	19.799,99
08/04/2021 09:32:47	LANCE	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024)	19.700,00
08/04/2021 09:32:48	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	19.699,99
08/04/2021 09:32:51	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	19.500,00
08/04/2021 09:32:52	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	19.499,99
08/04/2021 09:32:54	LANCE	XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA (PARTICIPANTE 086)	20.409,00
08/04/2021 09:33:04	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	19.100,00
08/04/2021 09:33:06	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	19.099,99
08/04/2021 09:33:18	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	18.700,00
08/04/2021 09:33:19	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	18.699,99
08/04/2021 09:33:28	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	18.400,00
08/04/2021 09:33:28	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	18.399,99
08/04/2021 09:33:33	LANCE	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	18.690,00
08/04/2021 09:33:34	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	18.100,00
08/04/2021 09:33:35	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	18.399,98
08/04/2021 09:33:36	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	18.099,99
08/04/2021 09:33:43	LANCE	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	18.050,00
08/04/2021 09:33:44	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	18.099,98
08/04/2021 09:33:45	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	18.049,99
08/04/2021 09:33:47	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	17.700,00
08/04/2021 09:33:48	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	17.699,99
08/04/2021 09:33:54	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	17.200,00
08/04/2021 09:33:55	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	17.699,98
08/04/2021 09:33:58	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	17.199,99
08/04/2021 09:34:08	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	16.900,00
08/04/2021 09:34:09	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	16.899,99
08/04/2021 09:34:23	LANCE	RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME (PARTICIPANTE	21.390,00
08/04/2021 09:34:26	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	16.800,00
08/04/2021 09:34:27	LANCE	BIDDEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	16.899,98
08/04/2021 09:34:50	LANCE	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 024)	18.049,00
08/04/2021 09:35:30	LANCE	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 087)	21.690,00
08/04/2021 09:35:30	LANCE	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	16.790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

08/04/2021 09:35:35	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	16.600,00
08/04/2021 09:35:40	LANCE	TECNOLAR LTDA - ME (PARTICIPANTE 047)	21.800,00
08/04/2021 09:35:43	LANCE	AGROPRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	20.300,00
08/04/2021 09:35:45	LANCE	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	16.590,00
08/04/2021 09:35:48	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 031)	16.599,00
08/04/2021 09:35:53	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	16.400,00
08/04/2021 09:36:09	LANCE	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	16.390,00
08/04/2021 09:36:11	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 031)	16.500,00
08/04/2021 09:36:16	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	16.200,00
08/04/2021 09:36:18	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 031)	16.380,00
08/04/2021 09:36:23	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 031)	16.199,00
08/04/2021 09:36:27	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	15.900,00
08/04/2021 09:36:55	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 031)	15.800,00
08/04/2021 09:37:01	LANCE	RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME (PARTICIPANTE 017)	19.699,00
08/04/2021 09:37:01	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	15.700,00
08/04/2021 09:37:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 031)	15.500,00
08/04/2021 09:37:42	LANCE	SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 017)	15.400,00
08/04/2021 09:38:55	LANCE	SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS	19.000,00
08/04/2021 09:38:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/04/2021 09:39:24	LANCE	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 087)	19.900,00
08/04/2021 09:39:43	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	17.998,00
08/04/2021 09:41:44	HABILITAÇÃO		
08/04/2021 09:41:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP			
08/04/2021 09:59:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/04/2021 10:04:05	RECURSO MANIFESTADO C.E SPINELLI EVENTOS LTDA		
motor que vcs pedem e o BRIGGS e o motor do ganhador e husqvarna....			
08/04/2021 10:14:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
09/04/2021 10:13:19	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
09/04/2021 10:13:26	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
15/04/2021 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO		
15/04/2021 09:34:20	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: MARCOS AURÉLIO MELENEK


MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



120

Protocolo nº: 456/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de HOMOLOGAÇÃO do presente processo
tendo em vista que não foram apresentados recursos. .

P. Duarte



Protocolo: 456/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Objeto: *Pregão Eletrônico 29/2021 (Aquisição de trator cortador de grama à gasolina (...)).*

Parecer Jurídico

121

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021) e não houve impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão eletrônico em 08 de abril de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que, o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J
Piên, 15 de abril de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, o qual tem como objeto a “Aquisição de trator cortador de grama, conforme solicitação do setor de esportes”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 03.607.889/0001-68**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen, portadora da Carteira de Identidade nº 3.271.111/SC, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, redução de carga horária de 40 horas semanais para 32 horas semanais, no período de 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:80BAADB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 25_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 89 a 93/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 25/2021

Contratado: : M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 12.604,36** (Doze mil, Seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos);

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 99.467,55** (Noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

MERIELI CRISTINA DALABONA FERNANDO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.017.029/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 15.564,00** (Quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 52.094,19** (Cinquenta e dois mil, e noventa e quatro reais e dezenove centavos);

TIAGO DANIEL VEDAN - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.248.986/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 17.162,40** (Dezessete reais, centos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de Expediente.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de Abril de 2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:11152AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 27/2021

123

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 27/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha para as secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 63.813,23 (Sessenta e três mil, oitocentos e trze reais e vinte e três centavos); **DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 36.283,47 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); **KELLY A. D. S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 39.374,06 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:540BBE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 29/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de trator cortador de grama, conforme solicitação do setor de esportes", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 03.607.889/0001-68**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7E049027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 33/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

124

CONTRATO Nº 038/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 29/2021

Contratado: SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 03.607.889/0001-68

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama.

Valor: R\$ 15.400,00 (Quinze mil, e quatrocentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 3 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 22/04/21

Funcionário Responsável



CONTRATO Nº 038/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

125

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SÉRGIO PROVIM E CIA LTDA
EPP.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Esporte, Cultura e Lazer Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco inscrita no CPF/MF sob o nº 014.410.989-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SÉRGIO PROVIM E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.607.889/0001-68, estabelecida na Avenida José Oscar Salazar nº. 751, Bairro Três Vendas, em Erechim/RS, CEP 99700-000, Fone (54) 3522-1651, e-mail sergio@provim.net.br; neste ato representado pelo, Sr. **Sérgio Provim**, inscrito no CPF sob nº. 685.321.050-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de Trator cortador de grama, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Trator cortador de grama à gasolina sem recolhedor. Motor BRIGGS modelo: MTD	Un	1	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00



	com lâmina de 42" – Potência: 17,5hp com partida elétrica – 7 velocidades.				
--	--	--	--	--	--

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, homologado pelo Senhor Prefeito em 18 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO com objeto o "Aquisição de Trator cortador de grama."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.

1.3. O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2021.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2

SERGIO
PROVIM:68
532105068

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:685321050
68
Dados: 2021.04.22
10:48:53 -03'00'



4.4. Fica designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	IRVANDO LUIZ ZOLLNER

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. o Contrato terá vigência de 90 (dias), e a garantia do produto tem validade de 12 meses.

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir o item objeto em questão com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
09.002.27.812.0011.2023-.4490524000	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou contrato;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e



4



SERGIO : Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:68 PROVIM:685321050
68
532105068 Dados: 2021.04.22



comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora do Contrato estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora do Contrato as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá o seu Contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. A comunicação do cancelamento do Contrato firmado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor do Contrato deverá se manter, enquanto o mesmo vigorar, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2021.



6



SERGIO
PROVIM:68
532105068

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:68532105068
Dados: 2021.04.22
10:49:59 -03'00'

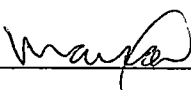


17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 029/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 20 de abril de 2021.



Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE



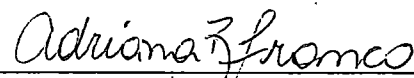
Calebe França Costa
Procurador do Município
OAB/PR 61756

SERGIO
PROVIM:68
532105068

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:6853210506
Dados: 2021.04.22
10:50:18 -03'00'

SÉRGIO PROVIM E CIA LTDA EPP

CONTRATADO



Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto nº 64/2021

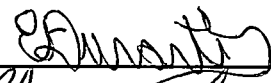
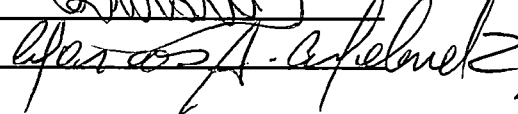
Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurélio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27160-8 SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP		CNPJ: 03.607.889/0001-68	Telefone: 5435221651	Status: Classificado					15.400,00
Email: francli@provim.net.br									
Lote 001 - Lote 001									15.400,00
001	22287 TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA SEM RECOLHEDOR.	UN	1,00	Classificado	HUSQVARNA	TS142	15.400,00	15.400,00	*
MOTOR BRIGGS MODELO: MTD COM LÂMINA DE 42" – POTÊNCIA: 17,5HP COM PARTIDA ELÉTRICA – 7 VELOCIDADES.									
VALOR TOTAL:					15.400,00				



SERGIO
PROVIM:68
532105068

Assinado de forma
digital por SERGIO
PROVIM:68532105
068
Dados: 2021.04.22
10:50:40 -03'00'

132

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Tomada de Preços 08/2019, objetivando a **Contratação da agência de publicidade**, encontra-se **REVOGADA**, em momento oportuno será publicada uma nova TOMADA DE PREÇOS respeitando os termos da lei 8666/93.

Piên/PR, 13 de abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:048E601E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 029_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 29/2021
Contratado: SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 03.607.889/0001-68
Objeto: Aquisição de trator cortador de grama.
Valor: R\$ 15.400,00 (Quinze mil, e quatrocentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 3 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:67C36960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 033_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 33/2021
Contratado: KATRU ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 30.140.174/0001-10
Objeto: Serviço de Diagnostico da gestão municipal.
Valor: R\$ 49.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)
Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E29F529A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 032_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 32/2021
Contratado: COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 32.637.073/0001-85

Objeto: Contratação de empresa para implantação e execução do sistema SIM.

Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1F40946E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 820/2021

LEI Nº 820/2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público o Município de Pinhal de São Bento-PR poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações temporárias de servidores por tempo determinado, para atender a necessidades momentâneas no quadro permanente de cargos, que visam:

I -suprir o afastamento do servidor público efetivo em decorrência de aposentadoria. Demissão. Exoneração. Falecimento. E nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 1º. O número total de profissionais, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de servidores efetivos em exercício no Município.

§ 2º. A contratação dos profissionais de que trata o caput, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme Normativa a ser elaborada pelo Município.

§ 3º. Fica autorizada a contratação de servidores, para as atividades, com carga horária de 20 e 40 horas semanais.

Art. 3º. As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, sendo desnecessária a realização de concurso público.

Art. 5º. As contratações previstas nesta Lei serão realizadas por prazo determinado, de acordo com a necessidade do Município, podendo haver prorrogação por igual período.



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

134

NOTA DE EMPENHO

Número 2196/2021 Tipo Ordinário Emitido em 23/04/2021 Requisição Nº 1418 Req. Compra Nº 53486

Licitação
Tipo Pregão
Número 29/2021 de 23/03/2021

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
2885 38/2021 - SIM-AM: 382021 20/04/2021 19/04/2022 20/04/2021 19/04/2022

Credor
Fornecedor SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP Matrícula 27160-8 CPF/CNPJ 03.607.889/0001-68

Endereço AV JOSE OSCAR SALAZAR Nº 751, 0 Bairro TRÊS VENDAS

Cidade/UF Erechim/RS CEP 99713-042 Fone 5435221651 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
2980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior R\$ 50.000,00
Valor empenhado R\$ 15.400,00
Saldo atual R\$ 34.600,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22287	TRATOR CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA SEM RECOLHEDOR. MOTOR BRIGGS MODELO: MTD COM LÂMINA DE 42" - POTÊNCIA: 17,5HP COM PARTIDA ELÉTRICA - 7 VELOCIDADES.	HUSQVARNA	UN	1,0000	15.400,00	15.400,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	34732744/2020	25/06/2021
CERTIDÃO FGTS	2021041004352493818220	09/05/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	82B4.8A19.B2DB.157A	27/06/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR